



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI  
Praça da Bandeira, 148 - Centro  
CEP: 64.260-000 - Piri-piri - PI  
CNPJ: 06.553.881/0001-83

PIRIPIRI É PARA O POVO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde Municipal de Piri-piri, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2013** com a finalidade de formalizar contrato com a empresa: **P. ARAÚJO DE OLIVEIRA - ME**, sediada na rua Vereador Narciso Cosme dos Santos, bairro Vista Alegre 493. Cep. 64.260-000, com inscrição no CNPJ, sob o nº 01.995.823/0001-67, Insc. Estadual nº 19.438.959-6, para Fornecimento de Materiais de Limpeza para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAM da Prefeitura do Município de Piri-piri Estado do Piauí, no valor de R\$ R\$ **15.843,15 (quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**.

#### RESOLVE

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de autorizar a formalização do Contrato com a empresa, **P. ARAÚJO DE OLIVEIRA - ME**, com inscrição no CNPJ, sob o 01.995.823/0001-67, Insc. Estadual nº. 19.438.959-6 no valor de R\$ **15.843,15 (quinze Mil oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**. a ser pago, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e com a apresentação da nota fiscal, em 02 (duas) vias correspondente ao material ou serviço a ser entregue, e após a devida conferência, de acordo com a Ordem de compra ou serviço da Secretaria de Saúde Municipal de Piri-piri-Pi, ou ainda, a critério da administração, que deverá ser adjudicada à prestação de serviços prevista na Dispensa de Licitação em apreço.

Piri-piri (PI), 14 de fevereiro de 2013.

**Antonio Wilson Barros Andrade**  
Secretário de Saúde Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
Praça Agostinho Varão, s/n - CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.  
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº. 023/2013.

Convoca beneficiários de terrenos concedidos por esta Prefeitura para recadastramento, a partir de 25/02/2013, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, **Considerando** a necessidade de se avaliar a legalidade das doações de terrenos, **Considerando** o comércio ilegal de terrenos de propriedade da prefeitura municipal de Antônio Almeida Piauí;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar**, todos os beneficiários de terrenos doados pela Prefeitura nos Loteamentos Chapada 01e 02, de 01/01/2009 até a presente data para recadastramento conforme dispõe a Lei Municipal nº 134/2006 de 11/12/2006, que Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis pertencente ao município de Antônio Almeida, Piauí.

§1º O proprietário que não comparecer no setor competente da prefeitura no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, terá seu imóvel reintegrado ao patrimônio municipal.

§2º O imóvel será também reintegrado ao patrimônio municipal em caso do concessionado não atender aos requisitos da Lei 134/2006.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração dará o apoio necessário através da Assessoria Jurídica do município para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 25 de fevereiro de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 25 de fevereiro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
Praça Agostinho Varão, s/n - CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.  
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº. 024/2013.

Interdita o Mercado Público Municipal para reforma, a partir de 25/02/2013, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, **Considerando** o péssimo estado de conservação do Mercado do Produtor Rural, **Considerando** a necessidade de revitalização do Centro comercial deste município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERDITAR**, a partir de 25/02/2013, a área interna do Mercado do Produtor Rural deste município para reforma e ampliação. Os locatários dos pontos comerciais da área externa terão 15 dias a partir desta data para acomodarem suas mercadorias em outros locais para execução da reforma também na área externa do prédio.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Obras e Agricultura darão suporte necessário para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 25 de fevereiro de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 25 de fevereiro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI  
Praça da Bandeira, 148 - Centro  
64.260-000 - Piri-piri - PI

PIRIPIRI É PARA O POVO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piri-piri, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com finalidade de formalizar contrato para a empresa abaixo listada: **L. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME(GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA GLOBO)**, para fornecimento de materiais gráficos, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEPLAN, da Prefeitura do Município de Piri-piri Estado do Piauí, no valor de R\$ **10.350,00**.

#### RESOLVE

Ratificar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa, **L. M. DA SILVA SERVIÇOS - ME(GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA GLOBO)** inscrita no CNPJ: 07.397.428/0001-69, no valor de R\$ **10.350,00 (Dez mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** a ser paga, até 30 (trinta) dias após a entrega do material e com a apresentação da nota fiscal, em 02 (duas) vias correspondente ao material ou serviço a ser entregue, e após a devida conferência, de acordo com a Ordem de compra ou serviço da Prefeitura Municipal de Piri-piri-Pi, ou ainda, a critério da administração, que deverá ser adjudicada à prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Piri-piri (PI), 19 de fevereiro de 2013.

**Odival José de Andrade**  
Prefeito Municipal